



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Sexta-feira • 1 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 2659

Esta edição encontra-se no site: www.serrolandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Portaria Nº. 044, de 01 Fevereiro de 2019** - Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 045, de 01 Fevereiro de 2019** - Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 046, de 01 Fevereiro de 2019** - Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 047, de 01 Fevereiro de 2019** - Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 048, de 01 Fevereiro de 2019** - Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 049, de 01 Fevereiro de 2019** - Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 050, de 01 Fevereiro de 2019** - Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 051, de 01 Fevereiro de 2019** - Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 052, de 01 Fevereiro de 2019** - Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 044, DE 01 FEVEREIRO DE 2019.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal **CELESTE JESUS DOS SANTOS**, Matrícula Nº. 1973, ocupante da função de **AGENTE ARRECADADOR DA FEIRA LIVRE**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2018 A 03/01/2019**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **01/02/2019** e término no dia **02/03/2019**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 01 de
Fevereiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 045, DE 01 FEVEREIRO DE 2019.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal **MARIA RITA BARBOSA ALVES**, Matrícula Nº. 1516, ocupante da função de **GARI**, referente ao período aquisitivo de **13/11/2017 A 12/11/2018**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **01/02/2019** e término no dia **02/03/2019**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 01 de
Fevereiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 046, DE 01 FEVEREIRO DE 2019.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal **NADJA OLIVEIRA BARROS**, Matrícula Nº. 1130, ocupante da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2018 A 31/01/2019**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **01/02/2019** e término no dia **02/03/2019**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 01 de
Fevereiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 047, DE 01 FEVEREIRO DE 2019.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal **MARLEIDE PEREIRA DE JESUS**, Matrícula Nº. 1494, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de **12/11/2017 A 12/11/2018**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **01/02/2019** e término no dia **02/03/2019**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 01 de
Fevereiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 048, DE 01 FEVEREIRO DE 2019.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal **GESSY SILVA SANTOS MAIA**, Matrícula Nº. 394, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2017 A 02/05/2018**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **04/02/2019** e término no dia **05/03/2019**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 01 de
Fevereiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 049, DE 01 FEVEREIRO DE 2019.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal **JANETE MARIA ASSIS DE SOUSA**, Matrícula Nº. 1517, ocupante da função de **GARI**, referente ao período aquisitivo de **13/11/2017 A 12/11/2018**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **04/02/2019** e término no dia **05/03/2019**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 01 de
Fevereiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 050, DE 01 FEVEREIRO DE 2019.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal **ROSIMEIRE SANTOS DE ARAUJO SOUSA**, Matrícula Nº. 1553, ocupante da função de **AUXILIAR DO BEM ESTAR SOCIAL**, referente ao período aquisitivo de **15/12/2017 A 14/12/2018**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **04/02/2019** e término no dia **05/03/2019**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 01 de
Fevereiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 051, DE 01 FEVEREIRO DE 2019.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidor público municipal **MARCEL PEREIRA BARROSO**, Matrícula Nº. 1458, ocupante da função de **GARI**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2017 A 30/09/2018**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **04/02/2019** e término no dia **05/03/2019**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 01 de
Fevereiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 052, DE 01 FEVEREIRO DE 2019.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidor público municipal **ADINAELSON SOUSA OLIVEIRA**, Matrícula Nº. 456, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2018 A 01/02/2019**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **04/02/2019** e término no dia **05/03/2019**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 01 de
Fevereiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito